



000107

Processo: 13618e20 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFERSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:27
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9c1f19b5-a7ef-4b93-b576-89f15a7558e7

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 3 DA PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ nº 20.685.955/0001-37

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, PRODUÇÃO MUSICAL, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

CNAE FISCAL

- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/02 - produção musical
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), totalmente integralizada, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA. A administração será exercida por ALAN CRUZ DE ANDRADE com os poderes e atribuições de administradora titular autorizado o uso do

Alan Cruz de Andrade

Req: 81800000690409



Certifico o Registro sob o nº 97791360 em 12/09/2018
 Protocolo 188566279 de 12/09/2018
 Nome da empresa PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI NIRE 29600243430
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 213239089321538
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]

Página 4



060108

Processo: 13618e20 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:27
Acesso em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9cffi9b5-a7ef-4b93-b576-89f15a7558e7

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 3 DA PENA FORTE
COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CNPJ nº 20.685.955/0001-37

nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA. Fica eleito o foro da cidade de Araci-Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ARACI, 3 de agosto de 2018.


Alan Cruz de Andrade
ALAN CRUZ DE ANDRADE
CPF: 035.827.095-23

RECONHECIMENTO DE FIRMA:

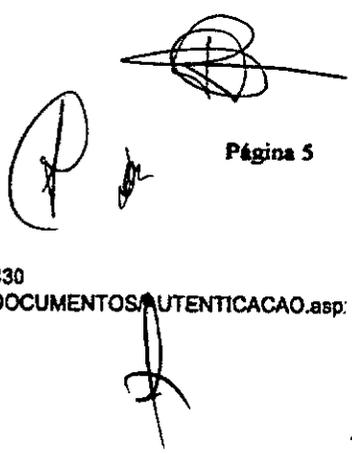


Assinatura de ALAN CRUZ DE ANDRADE
em 03/08/2018
Escritório Autorizado

Req: 81800000690409



Certifico o Registro sob o nº 97791360 em 12/09/2018
Protocolo 188566279 de 12/09/2018
Nome da empresa PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI NIRE 29800243430
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>.
Chancela 213239089321538
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





Processo: 13618e20 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:27
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9c1f19b5-47ef-4b93-b576-89f15a7558e7

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000109

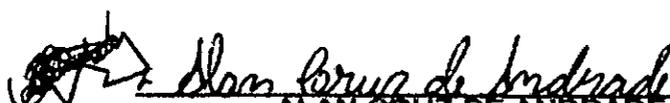
DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A empresa PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI registrado na Junta Comercial em 22/07/2014, NIRE: 29600243430, CNPJ: 20685955000137, estabelecida na(o) RUA MARIA PINHO, 93, COQUEIRO, ARACI, BA, CEP 48760000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

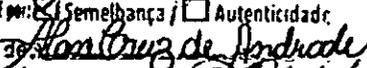
ARACI-BA, 6 de abril de 2019.


ALAN CRUZ DE ANDRADE

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------



RECONHECIMENTO DE FIRMAS
Reconhecido por: Semelhança / Autenticidade
Assinatura de: 
Data: 06/04/2019
Tainá Bispo de Nativaal
Escritor(a) Autorizada

Requerimento: 81900000395918



Certifico o Registro sob o nº 97852153 em 23/04/2019
Protocolo 196898323 de 23/04/2019
Nome da empresa PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI NIRE 29600243430
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 134936405996193
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



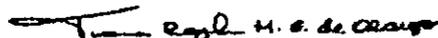
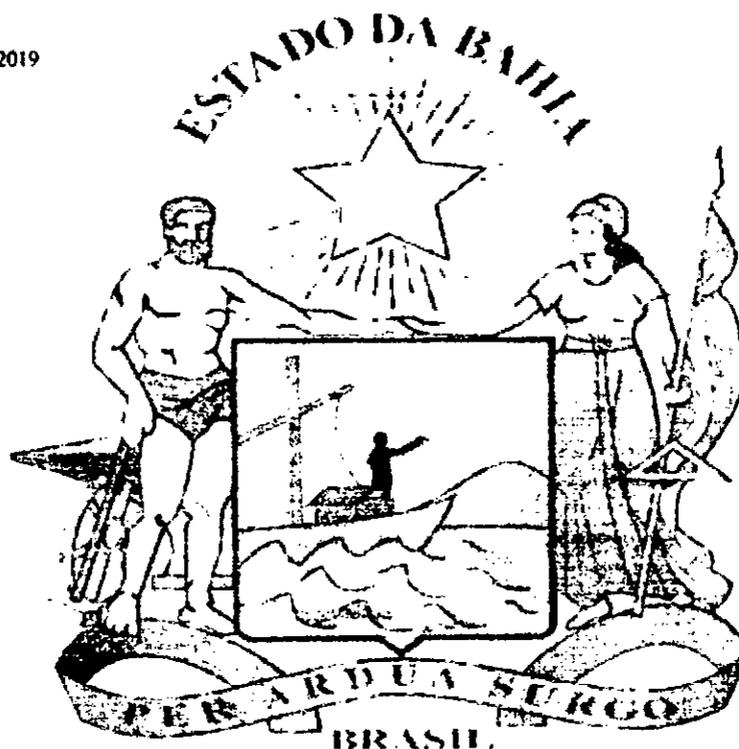
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

000110

NOME DA EMPRESA	PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	196898323 - 23/04/2019
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 29600243430
CNPJ 20.685.955/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97852153 em 23/04/2019

Protocolo 196898323 de 23/04/2019

Nome da empresa PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI NIRE 29600243430

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 134936405896193

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/04/2019





000111

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0022 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0022 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 22 folhas numeradas de 1 a 22; e que servirá de Livro Diário de número 005 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Empresa : PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: Rua MARIA PINHO, Nº 93
Bairro: COQUEIRO, CEP: 48760000
Cidade : Araci - BA
CNPJ: 20.685.955/0001-37
Inscr. Estadual: 118270795
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de julho de 2014
Nº da Inscrição: 29600243430

Araci, 01 de janeiro de 2018

Alan Cruz de Andrade *Luiz Camilo Silva de Afonso*
PENA FORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME LUIZ CAMILO SILVA DE AFONSO

ALAN CRUZ DE ANDRADE
Administrador
CPF: 035.827.095-23

CPF: 045.740.085-47
CONTADOR - CRC: 040983/O5 / BA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 18/019215-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conteúdo, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

SERRINHA
21/01/18

~~TADEU SANTOS FARIAS~~
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

[Handwritten signatures and initials]

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018
PENÁ FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

000112
Folha: 0015



Processo: 13618e20 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFERSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:27
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9e5f19b5-47ef-4b93-b576-89f15a75558c7

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
00001	1	ATIVO	91.346,27 D	668.581,04	612.246,57	347.680,74 D
00002	1.1	ATIVO CIRCULANTE	90.146,27 D	865.481,04	612.246,57	343.380,74 D
00003	1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	90.146,27 D	865.481,04	612.246,57	343.380,74 D
00004	1.1.1.01	Caixa	90.146,27 D	865.481,04	612.246,57	343.380,74 D
00118	1.1.1.01.001	Caixa	90.146,27 D	865.481,04	612.246,57	343.380,74 D
00017	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.200,00 D	3.100,00	0,00	4.300,00 D
00024	1.3.3	Imobilizado	1.200,00 D	3.100,00	0,00	4.300,00 D
00025	1.3.3.01	Bens Tangíveis	1.200,00 D	3.100,00	0,00	4.300,00 D
00028	1.3.3.01.003	Maquinas e Equipamentos	650,00 D	0,00	0,00	650,00 D
00217	1.3.3.01.006	Computadores e Periféricos	550,00 D	3.100,00	0,00	3.650,00 D
00039	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	91.346,27 C	609.146,57	865.481,04	347.680,74 C
00040	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	42.258,00	0,00	42.258,00 D
00056	2.1.5	Contas a Pagar	0,00	42.258,00	0,00	42.258,00 D
00057	2.1.5.01	Contas de Consumo	0,00	42.258,00	0,00	42.258,00 D
00249	2.1.5.01.006	Serviços Prestados PF	0,00	42.258,00	0,00	42.258,00 D
00074	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	91.346,27 C	566.888,57	865.481,04	389.838,74 C
00075	2.3.1	Capital Social	40.000,00 C	0,00	0,00	40.000,00 C
00076	2.3.1.01	Capital Social Subscrito	800.000,00 C	0,00	0,00	800.000,00 C
00154	2.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	800.000,00 C	0,00	0,00	800.000,00 C
00077	2.3.1.02	(-) Capital a Integralizar	760.000,00 D	0,00	0,00	760.000,00 D
00156	2.3.1.02.002	Capital a Integralizar sócio B	760.000,00 D	0,00	0,00	760.000,00 D
00081	2.3.3	Lucro/Prejuizos Acumulados	51.346,27 C	566.888,57	865.481,04	349.838,74 C
00082	2.3.3.01	Lucros Acumulados	51.346,27 C	566.888,57	865.481,04	349.838,74 C
00180	2.3.3.01.001	Lucro/Prejuizo Acumulados	51.346,27 C	566.888,57	865.481,04	349.838,74 C
00084	3	RECEITAS	0,00	865.481,04	865.481,04	0,00
00085	3.1	RECEITAS	0,00	865.481,04	865.481,04	0,00
00086	3.1.1	Receitas Operacionais	0,00	865.481,04	865.481,04	0,00
00089	3.1.1.02	Receita de Serviços	0,00	865.481,04	865.481,04	0,00
00090	3.1.1.02.001	Venda de Serviços	0,00	865.481,04	865.481,04	0,00
00100	4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	609.146,57	609.146,57	0,00
00107	4.1	CUSTOS	0,00	9.686,30	9.686,30	0,00
00108	4.1.1	Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	9.686,30	9.686,30	0,00
00103	4.1.1.01	Custos dos Insumos	0,00	7.935,00	7.935,00	0,00
00164	4.1.1.01.001	Materiais-Primas	0,00	7.935,00	7.935,00	0,00
00104	4.1.1.02	Custos da Mão de Obra	0,00	1.751,30	1.751,30	0,00
00222	4.1.1.02.008	Simples Nacional	0,00	1.751,30	1.751,30	0,00
00101	4.2	DESPESAS	0,00	599.460,27	599.460,27	0,00
00102	4.2.1	Despesas Operacionais	0,00	593.460,27	593.460,27	0,00
00106	4.2.1.01	Despesas Administrativas	0,00	575.504,40	575.504,40	0,00
00173	4.2.1.01.001	Pro-labore	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
00174	4.2.1.01.002	Aluguel de Imóveis	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
00179	4.2.1.01.007	Material de Consumo	0,00	7.985,50	7.985,50	0,00
00180	4.2.1.01.008	Material de Expediente	0,00	98,10	98,10	0,00
00251	4.2.1.01.015	Serviços Prestados PF	0,00	519.420,80	519.420,80	0,00
00109	4.2.1.02	Despesas com Vendas	0,00	13.992,01	13.992,01	0,00
00184	4.2.1.02.003	Despesas de Viagens	0,00	13.992,01	13.992,01	0,00
00210	4.2.1.05	Despesas Tributárias	0,00	3.963,86	3.963,86	0,00
00211	4.2.1.05.001	Impostos e Taxas Estaduais	0,00	3.705,68	3.705,68	0,00
00213	4.2.1.05.003	Impostos e Taxas Municipais	0,00	258,20	258,20	0,00
00111	4.2.2	Despesas Não Operacionais	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
00112	4.2.2.01	Despesas Diversas	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
00196	4.2.2.01.001	Honorários Contábeis	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Araci
Estado da Bahia
Selto de Licitações e Contratos
Declara para os devidos fins e efeitos
Legal que esse documento CONFERE
COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

101 1220

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018
 PENA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Folha: 0018

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
RESUMO DOS GRANDES GRUPOS						
1		ATIVO	91.346,27 D	868.581,04	612.248,57	347.680,74 D
2		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	91.346,27 C	609.146,57	865.481,04	347.680,74 C
3		RECEITAS	0,00	865.481,04	865.481,04	0,00
4		CUSTOS E DESPESAS	0,00	609.146,57	609.146,57	0,00
		RESULTADO				0,00

Alan Cruz de Andrade
 PENA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

ALAN CRUZ DE ANDRADE
 Administrador
 CPF: 035.827.095-23

LUIZ CAMILO SILVA DE AFONSO
 LUIZ CAMILO SILVA DE AFONSO

CPF: 045.740.085-47
 CONTADOR - CRC: 040983/O5 / BA

000113

Prefeitura Municipal de Araci
 Estado da Bahia
 Setor de Licitações e Contratos
 Declaro para os devidos fins e efeitos
 Legais que esse documento CONFERE
 COM O ORIGINAL
 Araci-BA 27/10/2020
 Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signatures]

Processo: 1.361.8e20 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: JERSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:27
 Acesso em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9cfd19b5-47ef-4b93-b576-89f15a75558c7

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2018

PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

CNPJ 20.685.955/0001-37

000114

Folha: 0017

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		343.380,74 D
Caixa e Equivalentes de Caixa	343.380,74 D	
Caixa		
Caixa	343.380,74 D	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.300,00 D
Imobilizado	4.300,00 D	
Bens Tangíveis		
Maquinas e Equipamentos	650,00 D	
Computadores e Periféricos	3.650,00 D	
TOTAL DO ATIVO		347.680,74 D

Araci, 31 de dezembro de 2018

Alan Cruz de Andrade
 PENA FORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

ALAN CRUZ DE ANDRADE

Administrador

CPF: 035.827.095-23

Luiz Camilo Silva de Afonso
 LUIZ CAMILO SILVA DE AFONSO

CPF: 045.740.085-47

CONTADOR - CRC: 040983/05 / BA



BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2018

PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

CNPJ 20.685.955/0001-37

000115

Folha: 0018

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE

Contas a Pagar

42.258,00 D

Contas de Consumo

Serviços Prestados PF

42.258,00 D

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

40.000,00 C

Capital Social Subscrito

Capital Social Subscrito

800.000,00 C

(-) Capital a Integralizar

Capital a Integralizar socio B

760.000,00 D

Lucro/Prejuízos Acumulados

349.938,74 C

Lucros Acumulados

Lucro/Prejuizo Acumulados

349.938,74 C

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

347.680,74 C

Araci, 31 de dezembro de 2018

Alan Cruz de Andrade
PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

ALAN CRUZ DE ANDRADE

Administrador

CPF: 035.827.095-23

LUIZ CAMILO SILVA DE AFONSO
LUIZ CAMILO SILVA DE AFONSO

CPF: 045.740.085-47

CONTADOR - CRC: 040983/05 / BA

Prefeitura Municipal de Araci
Estado da Bahia
Setor de Licitações e Contratos
Declaro para os devidos fins e efeitos
Legais que esse documento CONFERE
COM O ORIGINAL
Araci-BA 27/01/2020
Comissão Permanente de Licitação

Receita de Serviços	
Venda de Serviços	865.481,04
Custos dos Insumos	
Matérias-Primas	(7.935,00)
Custos da Mão de Obra	
Simples Nacional	(1.751,30)
Despesas Administrativas	
Pró-labore	(24.000,00)
Aluguel de imóveis	(24.000,00)
Material de Consumo	(7.985,50)
Material de Expediente	(98,10)
Serviços Prestados PF	(477.162,80)
Despesas com Vendas	
Despesas de Viagens	(13.992,01)
Despesas Tributárias	
Impostos e Taxas Estaduais	(3.705,66)
Impostos e Taxas Municipais	(258,20)
Despesas Diversas	
Honorarios Contabeis	(6.000,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	298.592,47

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2018.

Araci, 31 de dezembro de 2018

Alan Cruz de Andrade
 PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

Luiz Camilo Silva de Afonso
 LUIZ CAMILO SILVA DE AFONSO

ALAN CRUZ DE ANDRADE

Administrador

CPF: 035.827.095-23

CPF: 045.740.085-47

CONTADOR - CRC: 040983/05 / BA

Prefeitura Municipal de Araci
 Estado da Bahia
 Setor de Licitações e Contratos
 Declaro para os devidos fins e efeitos
 legais que esse documento CONFERE
 COM O ORIGINAL
 Araci-BA 27, 01, 2020
 Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signatures and stamps]

Processo: 13618e20 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: JERSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:27
 Acesso em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9e1f19b5-47ef-4b93-b576-89f15a7558e7

00011



PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ 20.685.955/0001-37

Folha: 20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

COEFICIENTE	FÓRMULA	VALOR	RESULTADO
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	Ativo Circulante + Realizavel Longo Prazo	343.380,74 + 0,00	8,13
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	42.258,00 + 0,00	
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	Ativo Circulante	343.380,74	8,13
	Passivo Circulante	42.258,00	
INDICE DE LIQUIDEZ SECA	Ativo Circulante + Estoque	343.380,74 + 0,00	8,13
	Passivo Circulante	42.258,00	
INDICE DE INSOLVENCIA GERAL	Ativo	343.380,74	8,13
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	42.258,00 + 0,00	
INDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	42.258,00 + 0,00	0,12
	Patrimonio Liquido	389.938,74	
INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	42.258,00 + 0,00	0,12
	Passivo Total	347.680,74	
INDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE	Passivo Circulante	42.258,00	0,11
	Patrimonio Liquido + Resultado de exercicios Futuros	389.938,74 + 0,00	
INDICE DE DIVIDA A CURTO PRAZO	Passivo Circulante	42.258,00	0,00
	Passivo Não - Circulante	0,00	
RAU DE ENDIVIDAMENTO	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	42.258,00 + 0,00	0,12
	Ativo	343.380,74	

Alan Cruz de Andrade
PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
ALAN CRUZ DE ANDRADE
EMPRESARIO
CPF: 035.827.095-23

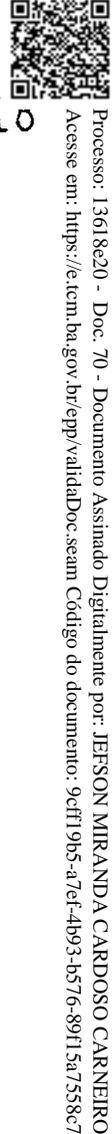
Luiz Camilo Silva de Afonso
LUIZ CAMILO SILVA DE AFONSO
CPF: 045.740.085-47
Contador - CRC: 040983/05 / BA

Prefeitura Municipal de Araci
Estado da Bahia
Setor de Licitações e Contratos
Declaro para os devidos fins e efeitos
Legais que esse documento CONFERE
COM O ORIGINAL
Araci-BA 23, 01, 2020
Comissão Permanente de Licitação

(Handwritten signatures and marks)

Processo: 13618e20 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:27
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9c1f19b5-a7ef-4b93-b576-89f15a7558e7

000110



NOTA EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ 20.685.955/0001-37

Folha: 0021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME é uma sociedade empresária individual com responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Araci-Ba, tendo como objeto social Obras de acabamentos da construção e outras atividades conforme o contrato social, com início de atividades em 22/07/2014.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, sem calculo de depreciação.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não efetuou.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 800.000,00, dividido em quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: Alan Cruz de Andrade, detentor de 100% de participação percentual

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Araci-Ba 31 de Dezembro de 2018

Alan Cruz de Andrade
PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Empresário
ALAN CRUZ DE ANDRADE
CPF: 035.827.095-23

Luiz Camilo Silva de Afonso
LUIZ CAMILO SILVA DE AFONSO
CONTADOR - CRC: 040983 / BA
CPF: 045.740.085-47

Prefeitura Municipal de Araci
Estado da Bahia
Setor de Licitações e Contratos
Declaro para os devidos fins e efeitos
Legais que esse documento CONFERE
COM O ORIGINAL
Araci-BA 27, 01, 2020
Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signatures]



000119

Processo: 13618e20 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNIEIRO - 05/05/2020 17:30:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9cfd19b5-a7ef-4b93-b576-889f15a7558c7

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0022 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0022 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 22 folhas numeradas de 1 a 22; e que serviu de Livro Diário de número 005 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Empresa : PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: Rua MARIA PINHO, Nº 93
Bairro: COQUEIRO, CEP: 48760000
Cidade : Araci - BA
CNPJ: 20.685.955/0001-37
Inscr. Estadual: 118270795
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de julho de 2014
Nº da Inscrição: 29600243430

Araci, 31 de dezembro de 2018

Alan Cruz de Andrade
PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

LUIZ CAMILO SILVA DE AFONSO
LUIZ CAMILO SILVA DE AFONSO

ALAN CRUZ DE ANDRADE
Administrador
CPF: 035.827.095-23

CPF: 046.740.085-47
CONTADOR - CRC: 040983/05 / BA

Tadeu Santos Farias
Port. 062/2011
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DA BAHIA
21.02.19

Prefeitura Municipal de Araci
Estado da Bahia
Setor de Licitações e Contratos
Declaro para os devidos fins e efeitos
Legais que esse documento CONFERE
COM O ORIGINAL
Araci-BA 24/01/2019
Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signature]



000120

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1232623004

1232623004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE
 CATEGORIAÇÃO DE HABITABILIDADE

ALM CRUZ DE ANDRADE

CPF: 120244600-8
 DTI: 09/01/2016

CPF: 035.827.095-23
 DTI: 22/01/1988

Nome: ORLANDO NORALIS DE ANDRADE
 Mãe: MARIA JOSE DO E SANTO CRUZ DE ANDRADE

CPF: 120244600-8
 DTI: 09/11/2006

RESERVAÇÃO: 05/01/2016

45696374691
 BA700119CC6

CIÊNCIA ATIV. RENUNCIADA:

Alm Cruz de Andrade

BRASILIA, BA 05/01/2016

DEFINICION DE CATEGORIA

Prefeitura Municipal de Araci
 Estado da Bahia
 Setor de Licitações e Contratos
 Declaro para os devidos fins e efeitos
 Legais que esse documento CONFERE
 COM ORIGINAL 28 101 1000
 Araci-BA

Comissão Permanente de Licitação

(Handwritten signatures)



000121

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social: PENA FORTE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 20.685.955/0001-37
Registro no CRA-BA: 03855 **Tipo Inscrição:** P
Data Registro: 22/5/2017
Capital Social: 800.000,00
Endereço: RUA MARIA PINHO 93, COQUEIRO, ARACI/BA
Cep: 48.760-000
Responsável (is) Técnico(s): MICHAEL CRUZ DE ANDRADE, Registro CRA-BA nº 24062
Objeto Social: ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

Certificamos ainda que a referida pessoa jurídica encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com este Conselho, até o exercício de 2019.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados por este CRA contra a titular deste registro.

A falsificação deste documento, sujeita o infrator a processo disciplinar inclusive o Responsável Técnico ao devido processo ético e constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o(s) autor(es) à respectiva ação penal.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: Salvador, 18 de dezembro de 2019

Validade: 31 de Dezembro de 2020, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.cra-ba.org.br/Pagina/722/Servicos-Online.aspx mediante numero de controle a seguir:

CONTROLE: 2019-30375077566

ST



000122



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
Certidão de Regularidade Profissional

O Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), no uso das suas atribuições legais, e considerando a documentação apresentada, CERTIFICA que a Pessoa Física abaixo citada, encontra-se REGISTRADA, ATIVA e em situação REGULAR com suas obrigações nos termos da Lei nº 4.769/65 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67, não estando, portanto, excluída do exercício da profissão. Este documento é válido dentro deste exercício. //

Nome: ALAN CRUZ DE ANDRADE	
Título: ADMINISTRADOR	
Registro no CRA-BA Nº: 31021	Desde: 18/07/2019
Processo Nº: 00495/2019	

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração (ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: 18/12/2019

Validade: 31 de Dezembro de 2020, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.cra-ba.org.br/Pagina/722/Service-Online.aspx mediante numero de controle a seguir:

CONTROLE: 2019-30374618327

⇐



000123



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA Certidão de Regularidade Profissional

O Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), no uso das suas atribuições legais, e considerando a documentação apresentada, CERTIFICA que a Pessoa Física abaixo citada, encontra-se REGISTRADA, ATIVA e em situação REGULAR com suas obrigações nos termos da Lei nº 4.769/65 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67, não estando, portanto, excluída do exercício da profissão. Este documento é válido dentro deste exercício. //////////////////////////////////////

Nome: MICHAEL CRUZ DE ANDRADE
Título: ADMINISTRADOR
Registro no CRA-BA Nº: 24062 **Desde:** 30/10/2012
Processo Nº: 1555/2012

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.
Emissão: 09/01/2020
Validade: 31 de Dezembro de 2020, desde que o registro permaneça em situação regular.
Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.cra-ba.org.br/Pagina/722/Servicos-Online.aspx mediante numero de controle a seguir:

CONTROLE: 2020-723230543

RCA - Registro de Comprovação de Aptidão - PF

000126

 <p>CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO CRA-BA</p> <p>Sr.(a) Presidente,</p> <p>Por meio deste, venho solicitar Registro de Comprovação de Aptidão do Atestado Declaração de Capacidade Técnica com as especificações abaixo relacionadas.</p>	PREENCHIMENTO PELO CRA-BA	RCA Nº: 001/13
		DATA: 07-01-2018
		<i>Errata</i>
		Ass. do Funcionário

CONTRATADA	Nome do Profissional Contratado		CPF	CRA-BA Nº:	
	MICHAEL CRUZ DE ANDRADE		014.444.793-98	24052	
	Endereço			Bairro	
	Rua Manoel Fideles			Centro	
Fone	Fax	Cidade	CEP	UF	
75 9960-4358		Araci	48.760-000	BA	

CONTRATANTE	Nome da Empresa/Órgão		CNPJ	CRA-BA Nº:	
	IMC CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME		09.280.599/0001-39	02575	
	Endereço			Bairro	
	Rua Graçã			Rodoviária	
Fone	Fax	Cidade	CEP	UF	
		Araci	48.760-000	BA	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Descrição dos Serviços:	
	FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SENDO OS SERVIÇOS EXECUTADOS DE MANEIRA SATISFATÓRIA, NÃO HAVENDO O QUE DESABONE SUA CONDUITA PROFISSIONAL JUNTO A CONTRATADA IMC CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO.	
	Observações:	
	Valor do Serviço	Vigência do Contrato
2.000,00	28/06/2013 A 28/06/2014	

Prefeitura Municipal de Araci
Estado da Bahia
Setor de Licitações e Contratos
Declaro para os devidos fins e efeitos
Legais que esse documento CONFERE
COM O ORIGINAL
Araci-BA *21/01/2018*
Comissão Permanente de Licitação

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(X) CONTRATO () NOTA FISCAL () ORDEM DE SERVIÇO () NOTA DE EMPENHO

ASSINATURAS	Requerente	
	Assinatura: <i>Michael Cruz de Andrade</i>	CRA-BA Nº: <i>24.052</i>
	Cidade: <i>SALVADOR</i> , BA	Data: <i>03/01/2018</i>

Processo: 13618e20 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFERSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:27
 Acesso em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9c5f19b5-a7ef-4b93-b576-89f15a7558e7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000127

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **20.685.955/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:19 do dia 20/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2020.

Código de controle da certidão: **C40C.5483.B0E0.F21F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



060128

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200226338

RAZÃO SOCIAL	
PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
118.270.795 - BAIXADO	20.685.955/0001-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/01/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000129

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.685.955/0001-37

Certidão nº: 1596746/2020

Expedição: 20/01/2020, às 09:53:26

Validade: 17/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.685.955/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo: 13618e20 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:27
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9cfl19b5-a7ef-4b93-b576-89f15a7558e7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
Praça da Conceição, Nº 04 - Centro
Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel.: (75) 3266-2146 CNPJ: 14.232.086/0001-92

000130

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - ECONÔMICO

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome
PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Endereço
RUA MARIA PINHO COQUEIRO

Município
ARACI

Estado
BA

CNPJ/CPF
20.685.955/0001-37

Inscrição Municipal
0000038

Data Emissão
20/01/2020

Código de controle da certidão: **380708A257**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **19/04/2020**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade desta certidão pode ser conferida em: www.siam.org.br/ba/araci.

Certificação Digital: **380708A257**



Voltar

Imprimir

000131

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.685.955/0001-37**Razão Social:** PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP**Endereço:** R MARIA PINHO 93 / COQUEIRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2020 a 01/02/2020**Certificação Número:** 2020010304183698483737

Informação obtida em 20/01/2020 10:08:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



20/01/2020

004114801



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

000132

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004114801

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 20/01/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PENA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, portador do CNPJ: 20.685.955/0001-37, estabelecida na RUA MARIA PINHO Nº 93, CASA, COQUEIRIO, CEP: 48760-000, Araci - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 20 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº:



7

Processo: 13618e20 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFERSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:27
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9cfl19b5-a7ef-4b93-b576-89f15a7558e7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Alvará Nº 000044/2020

000133

Licença para Localização e Funcionamento

Razao Social.: PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Nome Fantasia.: ****

Endereco.: RUA MARIA PINHO, 93, COQUEIRO, Araci - BA CEP: 48760-000

Atividade Economica Principal: 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Inscricao Cadastro Economico Fiscal.: 0000038

CPF/CNPJ: 20.685.955/0001-37

Inscricao Estadual.:

Data de Emissão.: 09/01/2020

Validade.: 31/12/2020

OBS.:

RESTRIÇÕES:

Declaro sob as penas da lei, serem autenticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercidas(s) no local não são incompatíveis com as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais.

Declaro, ainda, que estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante terceiros.

Dijackson Cruz de Oliveira
Diretor do Instituto
Port. Nº 230 de 02/01/2011

Funcionário Responsável

MANTER FIXADO EM LOCAL VISIVEL

Processo: 13618e20 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9c1f19b5-a7ef-4b93-b576-89f15a7558e7



PENA FORTE

Comércio e Serviços EIRELE
PROPOSTA DE PREÇO CARTA CONVITE Nº 001/2020



Processo: 13618e20 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNIEIRO - 05/05/2020 17:30:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9e1f19b5-a7ef-4b93-b576-89f15a7558e7

000134

A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI ESTADO-BAHIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 001/2020

NOME FANTASIA: PENA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS

ENDEREÇO: RUA MARIA PINHO,93 COQUEIRO ARACI-BA CEP:48760-000 CNPJ: 20.685.955/0001-37

RESPONSÁVEL: ALAN CRUZ DE ANDRADE CPF: 035.827.095-23 RG: 1262646600

OBJETO: Prestação de Serviços com locação de 02 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes SEM MOTORISTA e locação de 03 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes COM MOTORISTA para atender as necessidades da Câmara de Vereadores no Município de Araci-Bahia conforme Edital de Licitação Carta Convite nº 001/2020.

ITEM	SETOR	KM/DIA	PRAZO/MÊS	QTD	MODELO VEÍCULO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços com a locação de veículo COM MOTORISTA, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinco portas, movido a gasolina e álcool, com potencia mínima de 1.000 cc a 50 cv, com ar condicionado, COM MOTORISTA, para Câmara de Municipal de Vereadores de Araci-Bahia.	LIVRE	10	03	UNO ATTRACTIVE	3.800,00	11.400,00	114.000,00
					VW/FOX			
					TOYOTA/CORROLLA			
02	Prestação de serviços com a locação de veículo SEM MOTORISTA, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinco portas, movido a gasolina e álcool, com potencia mínima de 1.000 cc a 50 cv, com ar condicionado, SEM MOTORISTA, para Câmara de Municipal de Vereadores de Araci-Bahia.	LIVRE	10	02	CHEVROLET/ONIX	2.800,00	5.600,00	56.000,00
					CHEVROLET/ONIX			
VALOR MÊS							17.000,00	170.000,00
PROPOSTA VALIDA POR 60(SESENTA DIAS)								

ARACI- BAHIA, 27 DE JANEIRO DE 2020

ALAN CRUZ DE ANDRADE
SOCIO- ADMINISTRADOR

20.685.955/0001-37
PENA FORTE COMERCIO
SERVICOS EIRELI
Rua Maria Pinho, Nº 93 Con...
CEP : 48.760-000 - Araci...

CNPJ 20.685.955/0001-37
RUA MARIA PINHO, Nº 93
COQUEIRO - ARACI - BA

CEP: 48760-000 - penceforte.comercio@hotmail.com



CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS L

E-mail: jpdearaujo1993
CNPJ: 96.784.350/0
Rua José Clemente, 627 - Centro - Teofilândia/Ba - Cel

00013



Processo: 13618e20 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:27
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9cfd19b5-47ef-4b93-b576-89f15a755587

A
CAMARA MUNICIPAL DE VBEREADORES DE ARACI ESTADO DA BAHIA
CARTA CONVITE Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 02 VEICULOS tipo carro popu.ar com capacidade para 05 passageiros SEM MOTORISTA, e locação de 03 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes COM MOTORISTA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Araci.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	SETOR	KM/DIA	PRAZO/ MÊS	QTD	MODELO VEICULO	VALOR UNIT	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços com a locação de veiculo COM MOTORISTA, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinco portas, movido a gasolina e alcool, com potencia minima de 1.000cc a 50 cv, com ar condicionado, COM MOTORISTA, para Câmara Municipal de Vereadores de Araci-Bahia	LIVRE	10	3	UNO ATTRACTIVE VW/FOX TOYOTA/COROLA	3600,00	10800,00	108.000,00
2	Prestação de serviços com a locação de veiculo SEM MOTORISTA, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinco portas, movido a gasolina e alcool, com potencia minima de 1.000cc a 50 cv, com ar condicionado, SEM MOTORISTA, para Câmara Municipal de Vereadores de Araci-Bahia	LIVRE	10	2	CREVROLET ONIX CHEVROLET ONIX	2600,00	5200,00	52000,00
VALOR TOTAL							16000,00	160000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

TEOFILANDIA, 27 DE JANEIRO DE 2020

JANIO PEDREIRA DE ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR



000136

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI
ESTADO-BAHIA**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2020**

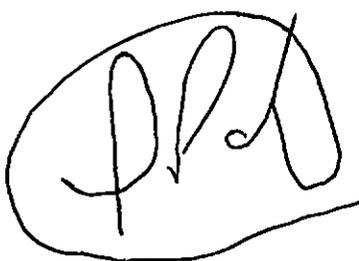
OBJETO: Prestação de Serviços com locação de 02 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes SEM MOTORISTA e locação de 03 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes COM MOTORISTA para atender as necessidades da Câmara de Vereadores no Município de Araci-Bahia conforme Edital de Licitação Carta Convite nº 001/2020.

Apresentamos e submetemos a V.Sa. Proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

ITEM	SETOR	KM/ DIA	PRAZO/ MÊS	QTD	MODELO VEÍCULO	VALOR UNIT.	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços com a locação de veículo COM MOTORISTA, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinco portas, movido a gasolina e álcool, com potencia mínima de 1.000 cc a 50 cv, com ar condicionado, COM MOTORISTA, para Câmara de Municipal de Vereadores de Araci-Bahia.	LIVRE	10	03	UNO ATTRACTIVE	3.500,00	10.500,00	105.000,00
					VW/FOX			
					TOYOTA/ CORROLLA			
02	Prestação de serviços com a locação de veículo SEM MOTORISTA, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinco portas, movido a gasolina e álcool, com potencia mínima de 1.000 cc a 50 cv, com ar condicionado, SEM MOTORISTA, para Câmara de Municipal de Vereadores de Araci-Bahia.	LIVRE	10	02	CHEVROLET/ ONIX	2.500,00	5.000,00	50.000,00
					CHEVROLET/ ONIX			
VALOR TOTAL:							15.500,00	155.000,00

PROPOSTA VALIDA POR 60(SESENTA DIAS)

SERRINHA- BAHIA, 27 DE JANEIRO DE 2020



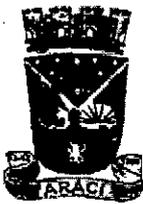
Roberto Cabral dos Santos
ME LOCAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 03.624.048/0001-69

ROBERTO CABRAL DOS SANTOS - SÓCIO ADMINISTRADOR

03.624.048/0001-69
ME LOCAÇÃO TRANSPORTES
E SERVIÇOS
Vila Casa Bela s/n - Cruzeiro
CEP.: 48.700-000 Serrinha BA





Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia



000137

Processo: 13618e20 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFERSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9e1f19b5-47ef-4b93-b576-89f15a755587

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2020

Às quatorze horas do dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº 04, centro - Araci - BA, aja visto a solicitação feita pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Araci para que a CPL da Prefeitura realize as licitações daquela Casa Legislativa, em atendimento a determinação do TCM/BA, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **convite nº 001/2020**, em referência ao Objeto: **prestação de serviços de locação de veículos com e sem motorista, para atender as necessidades desta Casa Legislativa**, conforme edital e seus anexos. Presentes a COPEL da Prefeitura nomeadas pela Portaria nº 1232/2020, que estes subscrevem. Presente, também, os licitantes convidados, conforme relação abaixo:

EMPRESA CONVIDADAS E CREDENCIADAS
ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA SEDIADA NO LOTEAMENTO VILA CASA BELA, S/Nº - CRUZEIRO - SERRINHA - BAHIA - CEP 48.700.000 INSCRITA NO CNPJ Nº 03.624.048/0001-69, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ROBERTO CABRAL DOS SANTOS PORTADOR DA RG Nº 1454402300 SSP/BA.
EMPRESA CREDENCIADA
JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA SEDIADA A RUA JOSE CLEMENTE Nº 627, CENTRO - TEOFILANDI - BA - CEP 48770-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 96.784.350/0001-65 NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JANIO PEDREIRA DE ARAUJO, PORTADOR DO RG Nº 1116424770 SSP/BA.
EMPRESA CREDENCIADA
PENA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 20.685.955/0001-37, SEDIADA A RUA MARIA PINHO, Nº 93, COQUEIR - ARACI - BA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ALAN CRUZ DE ANDRADE PORTADOR DA CNH Nº 03971097323

Dando início à sessão, a Presidenta recebeu os documentos para credenciamento, bem como os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação, sendo os documentos repassados para os presentes e aberto a palavra, sendo negado o direito pelos licitantes, sendo as empresas credenciadas. Em seguida abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação, sendo verificado a regularidade dos mesmos, foi assinado pelos membros da comissão e em seguida repassados para os presentes para vistas e assinatura. Adiante foi aberto a palavra não sendo registrado nenhum questionamento pelas empresas, tendo em vista a regularidade na documentação dos três licitantes, ficam declarados habilitados. Adiante foram aberto os envelopes contendo as propostas de preços, atestando o cumprimento das exigências do edital, realizou a classificação dos licitantes (menor preço por item), cujos valores foram os especificados da seguinte forma:

Licitante	Item 001	Item 002
ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	3.500,00	2.500,00
PENA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	3.800,00	2.600,00
JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERV. LTDA	4.000,00	2.800,00

Após análise técnica feita pelos membros da COPEL, as proposta de preços foram repassadas para o crivo dos licitantes presentes, nenhuma falha foi observada em relação as mesmas, sendo recusado por todos o direito de interpor recurso sobre essa fase. Em continuidade ao certame,

(Handwritten signatures and marks)



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia

000138

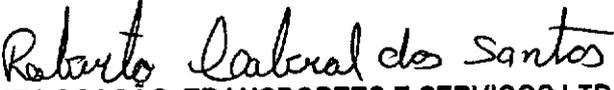
resolveu Declarar Vencedora da presente licitação a empresa **ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - INSCRITA NO CNPJ Nº 03.624.048/0001-69,,** por ter apresentado a proposta de menor preço nos dois itens licitados conforme valor acima descrito, totalizando o valor de R\$ 155.000,00. Consultado os representantes das empresas licitantes, nada houve a registrar em ata. Consultado pela Presidente sobre o interesse em interpor recurso, os representantes presentes renunciaram a este direito. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 14:44min. Eu, Maria Verena Matos Moura, presidente, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelos membros da CPL e pelo representante que permaneceu até a lavratura do mesmo. Araci – Ba, 27/01/2020.

Maria Verena Matos Moura
Presidente da CPL


Danilo da Silva Reis
Membro


Edson Miranda Pinho Junior
Membro

LICITANTES:


ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
SR. ROBERTO CABRAL DOS SANTOS


JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
SR. JANIO PEDREIRA DE ARAUJO


PENA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
SR. ALAN CRUZ DE ANDRADE



Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02

000139



Processo: 13618e20 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:27
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9cft19b5-a7ef-4b93-b576-89f15a7558e7

MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO – CC 011/2020

Araci – BA, 30 de Janeiro de 2020.

Att. Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Araci

Prezado Sr. Assessor

Estamos encaminhando o processo licitatório Carta Convite nº 0011/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para a locação de veículos com e sem motoristas para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci, neste município, para Parece desse Setor.

Atenciosamente


Maria Verena Matos Moura
Presidente da CPL – Prefeitura Municipal de Araci



Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



000140

Processo: 13618e20 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:27
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9cft19b5-a7ef-4b93-b576-89f15a7558c7

2º PARECER JURIDICO DA CARTA CONVITE Nº 001/2020

Foi-nos solicitado pela presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci à emissão de parecer sobre o resultado final e julgamento das propostas efetuadas no processo licitatório decorrente do Edital de Licitação nº 001/2020, na modalidade **CARTA CONVITE** e que visou à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE VEICULOS DE PASSAGEIROS COM E SEM MOTORISTAS** para atender as necessidades desta Câmara de Vereadores.

Analisando o processo em epigrafe, verifica-se que foram convidadas para participar do certame, **ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO LTDA E PENA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com data de realização da assentada para o dia 27 de Janeiro de 2020 às 14:00h.

Que no dia e hora determinado, compareceram a reunião, as empresas: **ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO LTDA E PENA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** com as devidas credenciais.

Que após foram abertos os documentos de habilitação, sendo que a todas as três empresa, **apresentaram todos os documentos exigidos no edital, sendo as mesmas declarada habilitadas.**

Que desta decisão não houve recurso.

Que após foram abertos os envelopes constando as propostas de preços, tendo a empresa: **ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, apresentado os menores preços para os itens licitados.

Verificamos por tudo quanto consta do processo que a CPL adotou todas as medidas cabíveis para que fossem garantidos ao município os princípios consagrados no artigo 3º da Lei de licitações e as licitantes o principio da isonomia, alcançando-se assim a proposta mais vantajosa para administração.



Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



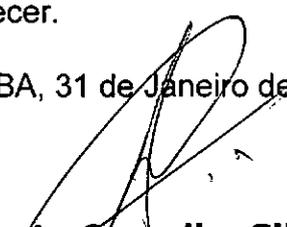
000141

Assim sendo, verificamos que o processo licitatório percorreu todo o seu tramites legais, a partir do edital inicial até a apresentação das propostas, tudo consonância com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, pelo que entendemos deva ser o mesmo julgado no estado em que se encontra, adjudicado pelo município os serviços apresentados pela empresa **ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, nos moldes estabelecidos no edital, respeitando a tabela descrita na ata de abertura de processo licitatório.

S.M.J.

É o parecer.

Araci – BA, 31 de Janeiro de 2020.


Alberto Carvalho Silva
OAB/BA 20.591
Assessor Jurídico



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araci – BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve homologar e adjudicar o Processo Licitatório modalidade **Convite nº 001/2020**, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços na **locação de veículos de passageiro com e sem motoristas para atender as necessitas da Câmara de Vereadores deste município**, conforme solicitação da Diretoria Geral desta casa legislativa..

MODALIDADE: Carta Convite.

OBJETO: Prestação de serviços

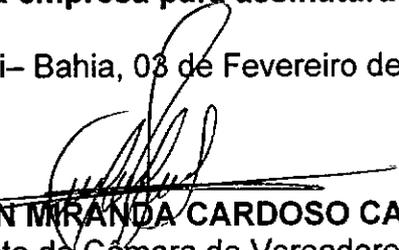
LICITANTES: ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO LTDA E PENA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ADJUDICO O OBJETO A LICITANTE VENCEDORA:

- **ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA SEDIADA NO LOTEAMENTO VILA CASA BELA, S/Nº - CRUZEIRO - SERRINHA – BAHIA – CEP 48.700.000 INSCRITA NO CNPJ Nº 03.624.048/0001-69 no valor global de R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais).**

HOMOLOGO e convoco a empresa para assinatura do contrato.

Araci– Bahia, 03 de Fevereiro de 2020


JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia

000143



Processo: 13618e20 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:27
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9c1f19b5-47ef-4b93-b576-8915a7558e7

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008-2020

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI E A EMPRESA ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02 com sede na Rua 07 de setembro, nº S/N, centro, Araci - BA, neste ato representado pelo Sr Presidente **Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71, (brasileiro), (casado) portador da cédula de identidade nº 05852869-20, inscrito no CPF sob o nº 471.388.665-34, residente e domiciliado na cidade, Araci - BA, - CEP 48.760.000 , e a empresa **ME TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF nº 03.624.045/0001-69, sediada no Loteamento Vila Casa Bela, s/nº, Bairro Cruzeiro - Serrinha - BA - CEP 48.700.000, por seu representante legal infra-assinado, Roberto Cabral dos Santos, portador da cédula de identidade nº 1454402300 expedido pela SSP / BA e CPF nº 035.486.465,30, residente e domiciliado na cidade de Araci - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, oriundo do Processo de Licitação Convite nº. 001/2020, ratificado em 03/02/2020, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato - Prestação de Serviços com locação de 02 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes SEM MOTORISTA e locação de 03 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes COM MOTORISTA para atender as necessidades da Câmara de Vereadores deste município conforme Edital de Licitação Carta Convite nº 001/2020

Parágrafo Único - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade: 01.01.00 - Câmara Municipal de Araci

Atividade: 2001: Manutenção dos serv. Técnicos e Administrativos da Câmara

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

Fonte: 000

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O preço global equivale a **R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**, para o cumprimento do objeto do presente Contrato, a ser pago o valor unitário de R\$ 3.500,00, por veículo locado com motorista e de R\$ 2,500,00 por veículo locado sem motorista.

Parágrafo Único - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.





Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia

000144

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de cheques nominais à **CONTRATADA**, em parcelas, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após atestada pelo Contratante a realização dos serviços. Parágrafo Único – Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Fatura, o documento será devolvido imediatamente para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para conclusão dos serviços ora contratados é de 10 (dez) meses, tendo seu início a partir da emissão de Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, a Contratada obriga-se a:

- Cumprir com o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas;
- Arcar com todas as despesas decorrentes de manutenção, seguro, IPVA, emplacamento e demais despesas necessárias a circulação do veículos.
- Promover, por sua conta e risco, a manutenção dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante e/ou a terceiros.
- Manter-se habilitado durante toda a execução deste contrato
- Arcar com as despesas com 03 motoristas devidamente habilitados;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, o Contratante obriga-se a:

- Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada.
- Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato.
- Arcar com as despesas com combustível e dois motoristas devidamente habilitados

CLÁUSULA OITAVA - REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será por Preço Global.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos referidos serviços será realizada pelo Controle Interno desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista em Lei, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

§ 3º - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Processo: 13618e20 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNIEIRO - 05/05/2020 17:30:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9c7f19b5-a7ef-4b93-b576-89f15a7558c7





Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia

000145



Processo: 13618e20 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:27
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9cfd19b5-47ef-4b93-b576-89f15a7558e7

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº 8666/93.

§ 1º - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Araci - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

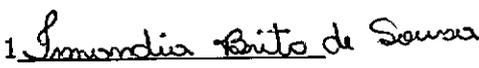
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

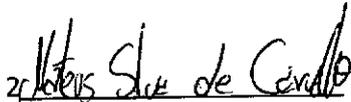
Araci - Bahia, 03 de Fevereiro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
CONTRATANTE


ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ROBERTO CABRAL DOS SANTOS – SÓCIO
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome
CPF 054.096.205.85.

2. 
Nome
CPF 082.277.10557



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia



000146

Processo: 13618e20 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:27
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9cft19b5-a7ef-4b93-b576-89f15a7558e7

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Na condição de Secretário Financeiro desta Casa Legislativa Municipal, declaro para os devidos fins, que o resumo do Contrato nº **001/2020** oriundo da Carta Convite N.º **008/2020**, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal, conforme determina o Artigo 61, único da Lei nº 8.666/93.

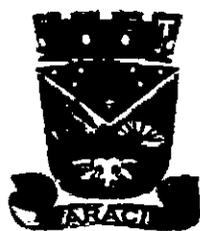
Espécie	: Prestação de Serviços
Número da Carta Convite	: 001/2020
Número Do P. Adm.	: 011-2020
Num. Do Contrato	: 008-2020
Resumo do Objeto	: Prestação de Serviços com locação de 02 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes SEM MOTORISTA e locação de 03 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes COM MOTORISTA para atender as necessidades da Câmara de Vereadores deste município conforme Edital de Licitação Carta Convite nº 001/2020
Modalidade/Fundamentação	: CARTA CONVITE
	: Unidade Orçamentária : 01.01.00
Crédito da Despesa	: Empenho de Despesa : 33.90.39.00
	: Projeto / Atividade : 2.001
	: Fonte de Recurso : 000
Valor em R\$: 155.000,00
Data do Contrato	: 03 de Fevereiro de 2020
Vigência	: 10 Meses
Empresa Contratada	: ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 03.624.048/0001-69,
Assina Pela Contratante	: Jefson Miranda Cardoso Carneiro - Presidente da Câmara
Assina Pela Contratada	: Roberto Cabral dos Santos - sócio

Araci - BA, 03 de Fevereiro de 2020

DAMIANE LIMA PEREIRA
Diretora Geral da CMV



Processo: 13618e20 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:27
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9c1f119b5-47ef-4b93-b576-89f15a7558c7



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Araci

Terça-feira 3 de Março de 2020 - Ano IV - Nº 385

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

000147

Câmara Municipal de Araci publica:

- **Resumo de Contrato – Competência: Fevereiro/2020.**



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jefeson Miranda Cardoso Carneiro / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av 7 de setembro nº 320

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HE54PDZMNGIENBTJPYSIQ



Resumos de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI
ESTADO DA BAHIA

000148

RESUMO DE CONTRATO – COMPETÊNCIA: FEVEREIRO/2020

Espécie : Prestação de Serviços
Número da Carta Convite : 001/2020
Número Do P. Adm. : 011-2020
Num. Do Contrato : 008-2020
Resumo do Objeto : Prestação de Serviços com locação de 02 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes SEM MOTORISTA e locação de 03 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes COM MOTORISTA para atender as necessidades da Câmara de Vereadores deste município conforme Edital de Licitação Carta Convite nº 001/2020
Modalidade/Fundamentação : CARTA CONVITE
Crédito da Despesa : Unidade Orçamentária : 01.01.00
: Empenho de Despesa : 33.90.39.00
: Projeto / Atividade : 2.001
: Fonte de Recurso : 000
Valor em R\$: 155.000,00
Data do Contrato : 03 de Fevereiro de 2020
Vigência : 10 Meses
Empresa Contratada : **ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS**
LTDA - CNPJ Nº 03.624.048/0001-69,
Assina Pela Contratante : Jefson Miranda Cardoso Carneiro - Presidente da Câmara
Assina Pela Contratada : Roberto Cabral dos Santos- sócio